



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e nove do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO, DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

-----Aos quinze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Rogério Paulo Ferreira Correia, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal. -

----- A reunião ordinária foi iniciada com a leitura da ata número noventa e sete, realizada no dia um de julho de dois mil e vinte e um, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----INFORMAÇÕES DO SR.PRESIDENTE DA JUNTA:-----

-----Relativamente à elaboração da escultura a "santo antónio", a implementar na Rotunda de Santo António, o Senhor Presidente informou que o Município de Torres Novas, irá fazer a implantação da mesma, no referido local, após a escultura terminada.-----

-----Mais deu ainda a conhecer a memória descritiva do Poço da Carapuça, situado no Campo da Regina em Liteiros, referente aos trabalhos de melhoramentos naquela artéria.-----

-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:-----

-----Ao Centro Social Cultural e Recreativo de Liteiros, um donativo no valor de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e nove do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um quatrocentos euros, para apoiar obras de acabamento na sede desta coletividade. -

-----ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:-----

-----5ª.ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Foi presente o documento respeitante à quinta alteração orçamental, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação da Junta, sobre a necessidade de efetuar esta alteração orçamental, no montante de setecentos e cinquenta euros, para dotação de rubrica que se encontra desprovida de cabimento. O referido documento fica anexo à presente ata.-----

-----Esta alteração foi aprovada por todos os membros do executivo.-----

-----"PRORROGAÇÃO DE PRAZOS REFERENTE AOS CONTRATOS N.ºS 2, 5 E 6 - AJUSTES DIRETOS EFETUADOS EM DEZ DE JULHO DE 2020":-----

-----A Junta deliberou prorrogar os prazos dos contratos efetuados com as firmas, JDM - Jardinagens, Lda., Luís Oliveira Rosa - Transportes Unipessoal, Lda., e José Bento Costa Vieira, atendendo aos trabalhos que se encontram por concluir, derivado à situação pandémica, pelas chuvas que se fizeram sentir no inverno passado e também porque ainda existem valores cabimentados.-----

-----As Adendas aos contratos ficam anexas a esta ata.-----

-----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente-----

-----Secretário,-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e nove do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----Tesoureiro,-----

[Handwritten signature]

-----Primeiro Vogal,-----

[Handwritten signature]

-----Segundo Vogal,-----

[Handwritten signature]



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 15/07/2021

Alteração N.º: 5

Descrição: 5. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Página 1/1

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações	
			Dotações iniciais	Inscrições/Reforços	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas
					Diminuições/Anulações	Créditos especiais		
D2	P	Aquisição de bens e serviços	200,00	750,00			950,00	
D4.1.1.5	P	Administração local	5 000,00		750,00		4 250,00	
T o t a l				750,00			5 200,00	

Presidência, *[assinatura]* Secretário, *[assinatura]* Orgão Executivo: Em 15 de Julho de 2021
 Tesoureiro, *[assinatura]* *[assinatura]* 2.ª Vice-Presidente, *[assinatura]*



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Adenda ao contrato n.º 2/2020

Ajuste direto para prestação de serviços de manutenção de jardins e limpeza de vias

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito a presente adenda ao contrato n.º 2, entre:

PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).

SEGUNDO: JDM – Jardinagens, Lda. com sede na Rua do Olival, n.º. 11 – Carregueira-2140-669 – Chamusca.

Considerando que as verbas prevista e cabimentadas relativas ao contrato n.º 2 não forma totalmente utilizadas.

Considerando que a situação pandémica do País e da região levou a atrasos de execução do contrato entre as partes.

Considerando que a presente adenda não representa uma alteração substancial do objeto do contrato nem uma alteração económica do mesmo.

De acordo com o a alínea a) do n.º 1 do art.º 311 do Dec-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto a cláusula terceira do referido contrato passa a ter o prazo de 1 ano e 3 meses.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Adenda ao contrato n.º 5/2020

Ajuste direto para prestação de serviços de aquisição de materiais, serviços de máquinas e limpeza de vias

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito a presente adenda ao contrato n.º 5, entre:

PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).

SEGUNDO: Luís Oliveira Rosa, Transportes Unipessoal, Lda., com sede Rua da Fonte, 2 - Foros da Barreta - Torres Novas.

Considerando que as verbas previstas e cabimentadas relativas ao contrato n.º 5 não forma totalmente utilizadas.

Considerando que a situação pandémica do País e da região levou a atrasos de execução do contrato entre as partes.

Considerando que a presente adenda não representa uma alteração substancial do objeto do contrato nem uma alteração económica do mesmo.

De acordo com o a alínea a) do nº 1 do artº 311 do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto a cláusula terceira do referido contrato passa a ter o prazo de 1 ano e 3 meses.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Adenda ao contrato n.º 6/2020

Ajuste direto para prestação de serviços de pequenos trabalhos de construção civil

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito a presente adenda ao contrato n.º 6, entre:

PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).

SEGUNDO: José Bento Costa Vieira, residente na Estrada Nacional 349 - N.º. 5 - Terras Pretas - 2350-744 Torres Novas.

Considerando que as verbas previstas e cabimentadas relativas ao contrato n.º 6 não forma totalmente utilizadas.

Considerando que a situação pandémica do País e da região levou a atrasos de execução do contrato entre as partes.

Considerando que a presente adenda não representa uma alteração substancial do objeto do contrato nem uma alteração económica do mesmo.

De acordo com o a alínea a) do nº 1 do artº 311 do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto a cláusula terceira do referido contrato passa a ter o prazo de 1 ano e 3 meses.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante